

Exma. Senhora
Diretora do AE N.º 1 de Gondomar
Dr.ª Lília Silva
Largo Luís de Camões,
4420-183 Gondomar
e-mail: lilia.silva@aeg1.pt
direcao@aeg1.edu.gov.pt

Sua referência:

Nossa referência: 41949/2023/DGE-DSDC

Assunto: Comunicação da apreciação de Sua Excelência o Ministro da Educação ao PI do AE N.º 1 de Gondomar

Na sequência da submissão do V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Ministro da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

“Aprovo o Plano de Inovação.

Sublinha-se a pertinência especial do acompanhamento pela ER.

**Ass) João Costa
10/08/2023”**

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final, resultante de todo o processo de análise do mesmo, para o período de vigência correspondente a quatro anos letivos (2023/2027);
2. A classificação a atribuir às disciplinas criadas ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º, da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, é efetuada nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-B, e dos n.º 1 e 2 do artigo 12.º D, ambos da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual;

3. A criação de novas disciplinas não pode comprometer o reporte da avaliação sobre a qualidade das aprendizagens aos alunos, pais e/ou Encarregados de Educação de cada uma das disciplinas que as constituem;
4. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base;
5. A escola deverá promover a publicitação do Plano aprovado, de acordo com o estipulado no n.º 3 do Artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual;
6. A implementação do presente Plano de Inovação deverá ser acompanhada pela respetiva Equipa Regional.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Nacional